



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 548/2010 de 30 de setembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

PROJETO-DE-LEI nº 267/2010 de 30 de setembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Turismo e
Desporto.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.093, de 05 de outubro de 2010.



02/11/10
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
548/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 278/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 267 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009".

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*", objetivos na Ação 1226 – Parque de Eventos, na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 1226 descrita no Projeto de Lei anexo, para construção de novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

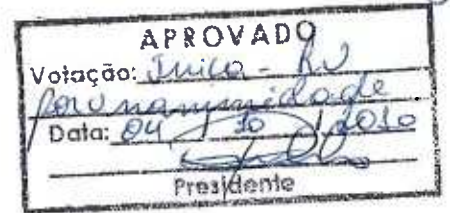
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, a ação 1226 – PARQUE DE EVENTOS, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dez.

[Assinatura]
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1226 - Parque de Eventos	Em conjunto com o Ministério do Turismo, promover: Cercamento do parque de eventos, melhoria da infraestrutura do parque de eventos com ar condicionado e equipamentos de apoio, término da troca do telhado; adequação do estacionamento, pista de caminhada, melhorias no centro de convenções, etc. Construção de novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.	Próprios	100.000,00		
			Futuros			1.100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER N° 0210/2010
PROCESSO N°0548/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 267/2010, de iniciativa do Executivo Municipal, que “ADITA A LEI MUNICIPAL N° 4.747/2009 (LDO)”.

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I da referida Lei, que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, a ação 1226 – PARQUE DE EVENTOS, para construção do novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves..

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 01 de outubro de 2010.

Econ. **ROBERTO A. CAINELLI**
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 391/2010

Processo nº 548/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 267/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.**

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências*", os objetivos na Ação 1226 – Parque de Eventos, na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 1226, descrita no Projeto de Lei ora apresentado, para construção de novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que adita a Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 548 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 548 /2010, de iniciativa do Executivo, que “ *Adita a Lei Municipal 4.747/2009* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar no Anexo I da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “ *Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências,* ” objetivos na Ação 1226 – Parque de Eventos, na unidade orçamentária 09.01-Secretaria Municipal de Turismo.

A justificativa apresentada pelo Poder Público expõe a necessidade do aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, a fim de executar obras de construção de novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.

Além de atender aos pressupostos básicos da legislação vigente, a proposta atende a condição legal de iniciativa e, por isso, a Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro efetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **548/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 548/2010, que insere o Projeto de Lei nº 267, de 30 de setembro de 2010, o qual "**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:


O aditamento da LDO, faz-se necessário para que o Poder Executivo possa acrescentar objetivos novos na ação 1226 – Parque de Eventos, a fim de que possa construir o novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dez.


Vereador **WANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 548/2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009"

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o Projeto de Lei nº 267 de 30 de setembro de 2010, autorizando ao município acrescentar no anexo I constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências, a ação 1226 – Parque de Eventos, conforme anexo I desta lei, conclui que.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria, entende que a matéria deva ser submetido à decisão soberana do plenário desta casa legislativa.

É o parecer

Sala de Sessões, aos quatro dias de outubro de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente

Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.091, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº. 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 1226 – PARQUE DE EVENTOS, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dez.

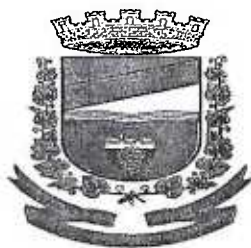
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 05/10/2010

8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
282	1226 - Parque de Eventos	Em conjunto com o Ministério do Turismo, promover: Cercamento do parque de eventos, melhoria da infraestrutura do parque de eventos com ar condicionado e equipamentos de apoio, término da troca do telhado; adequação do estacionamento, pista de caminhada, melhorias no centro de convenções, etc. Construção de novo Pórtico de Acesso ao Parque de Eventos de Bento Gonçalves.	Próprios Futuros	100.000,00		1.100.000,00